

## **REGULAMENTO PROJETO NINHO SOLIDÁRIO - SÉTIMA EDIÇÃO 2023: MATERNIDADE INDEPENDENTE**

### **A. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**

1. Tema da 7ª edição: ***Maternidade independente***
2. **Mamãe solo doadora** - Mulher que apresenta as seguintes características:
  - Idade menor ou igual a 37 anos;
  - Ausência de doenças crônicas hereditárias;
  - Autorizar realizar exames infecciosos, cariótipo e eletroforese de hemoglobina;
  - Doar metade dos óvulos disponibilizados no tratamento de forma anônima para fins de tratamento de infertilidade para outros casais;
  - Contagem de folículos na ultrassonografia maior ou igual a 20;
  - Disponibilidade para comparecer no CEFERP no início do tratamento, no dia da coleta de óvulos e da transferência embrionária;
  - Assinar o termo de consentimento livre e esclarecido e seguir os protocolos recomendados pela equipe CEFERP;
  - A mamãe terá direito a até duas transferências sem custo, se houver embriões disponíveis para dois procedimentos de transferência. Caso engravide na primeira transferência, o tratamento dessa edição se extinguirá. Caso haja embriões excedentes, as transferências posteriores deverão ser custeadas pela doadora ou os embriões doados para fins de tratamento de outro casal/pessoa, de forma anônima.

3. **Mamãe solo receptora (adoção de embrião)** - Mulher que apresenta as seguintes características:

- Condições clínicas adequadas para gerar um bebê (não deve ter nenhuma doença clínica mal controlada que contraindique a gravidez no momento do tratamento - avaliação médica prévia);
- Qualquer idade (Mulheres maiores de 50 anos necessitarão passar por avaliação do cardiologista como pré-requisito para iniciar o tratamento);
- Sorologias obrigatórias pela ANVISA negativas e em dia (até 3 meses antes do final do tratamento);
- A mulher precisa ter o útero e a saúde geral compatível com a gestação;
- Assinar o termo de consentimento livre e esclarecido e seguir os protocolos recomendados pela equipe CEFFERP;
- O presente tratamento dará direito a dois embriões que poderão ser transferidos em conjunto ou separadamente, a depender da discussão clínica com o especialista.
- O “**Nós Tentantes Projeto de Vida**” e o “**CEFERP**” têm autorização de usar a imagem do casal escolhido para divulgação a qualquer momento.

#### **B. O QUE ESTÁ INCLUSO NO TRATAMENTO:**

1. Consulta médica de 60 minutos e retorno de 40 minutos para avaliação de exames e planejamento do tratamento. Opção de consulta por telemedicina poderá ser avaliada se for compatível com a necessidade;
2. Teste genético CGT do laboratório de Genética Reprodutiva Igenomix do Brasil, parceiro no projeto;
3. Transferência do embrião para o útero por meio do Embryogluce para maximizar as chances de sucesso, oferecido pelo laboratório Vitrolife Brasil;
4. Acompanhamento nutricional com a Nutricionista Francislene Faloni, parceira no projeto;
5. Protocolo de Paulus na acupuntura com a Dra Kamila Gualda;
6. Acompanhamento Emocional com a psicóloga Helena Prado;

7. Uma (1) amostra (1 palheta) de sêmen de doador anônimo nacional para FIV (fertilização *in vitro*), do Vida Fértil-Banco de Sêmen Ltda para ser utilizada em um (1) tratamento de reprodução assistida;
8. A paciente beneficiada poderá escolher o doador dentro das possibilidades disponíveis de acordo com os critérios do Vida Fértil, como, mas não se restringe, o tipo de amostra e disponibilidade para o endereço da paciente;
9. O transporte da amostra de sêmen do Vida Fértil até a clínica CEFERP com a transportadora validada e indicada pelo Vida Fértil-Banco de Sêmen;
10. Ciclo completo de fertilização completo: medicações (exceto aquelas utilizadas para preparo endometrial), se necessário, coleta e preparo do sêmen para fertilização dos óvulos doados, fertilização propriamente dita, cultivo embrionário, a primeira transferência embrionária;
11. O congelamento de embriões excedentes e a primeira anuidade.

#### **C. O QUE NÃO ESTÁ INCLUSO NO TRATAMENTO:**

1. Os exames complementares necessários para diagnóstico de infertilidade;
2. Os exames complementares necessários para a realização da Fertilização In Vitro dentro do prazo recomendado pela Vigilância Sanitária (ANVISA): sorologias para hepatites B e C, HTLV, HIV, VDRL, Zika vírus, COVID-19, cariótipo, eletroforese de hemoglobina, PCR no sangue e na urina conforme orientação da ANVISA.
3. Os testes de gravidez, ultrassonografias obstétricas e exames de seguimento de pré-natal;
4. Tratamentos clínicos ou cirúrgicos de complicações inerentes ou não ao tratamento realizado;
5. As transferências de embriões subsequentes após a segunda;
6. A mãe solo escolhida não terá direito a outros tratamentos a não ser a Fertilização In Vitro contemplada, a menos que haja acordo com consentimento prévio do CEFERP;
7. Aconselhamento genético ou consulta com a médica geneticista para escolha do doador de sêmen;

8. Painel de portadores para a paciente;
9. Manutenção da amostra de sêmen no Vida Fértil por período maior que 1 mês;
10. Caso o tratamento não resulte em uma gestação, não está incluso o fornecimento de uma segunda amostra de sêmen;
11. Transporte da amostra de sêmen para outra clínica, que não a prevista neste regulamento.

#### **D. PRAZOS E INSCRIÇÕES:**

1. Período de inscrição: de **01/12 até 15/12/2023**, através do site: [nostentantesprojeto.devida.com.br](http://nostentantesprojeto.devida.com.br)
2. As pessoas que se inscreverem no Projeto, dentro do prazo estipulado acima, receberão um contato (telefônico ou videoconferência) da parte do *Nós Tentantes Projeto de Vida*, para uma entrevista que será usada como parte do critério de escolha no final do período de Inscrição;
3. Processo de seleção da mamãe solo escolhida será entre **16 a 20/12/2023**;
4. Data para o anúncio da mamãe solo escolhida: **23 de dezembro 2023**, horário a ser divulgado nas redes sociais (horário de Brasília), através de uma Live nacional. O anúncio será nas redes sociais das empresas envolvidas;
5. A mamãe solo escolhida terá até o dia **30 de junho de 2024** para iniciar o tratamento no CEFERP.